



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS
NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO

DECRETO Nº 6.986, DE 31 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA INTEGRAREM O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a Lei nº 1.948, de 30 de janeiro de 2023 que alterou dispositivos da Lei nº 1.394, de 13 de julho de 2010, referente à composição do Conselho Municipal da Cidade, e

Considerando a documentação e trâmites administrativos vinculados ao Processo Administrativo nº 11.298/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 1.394, de 13 de julho de 2010, alterado pela Lei nº 1.948, de 30 de janeiro de 2023, para comporem o Conselho Municipal da Cidade – CMC, na condição de titulares e suplentes, os representantes a seguir relacionados e suas respectivas entidades e órgãos:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Secretaria Municipal de Governo
Titular: Rafael Petrozziello
Suplente: Michelle Alves de Oliveira
- b) Área da Mobilidade Urbana
Titular: Givanilso Pereira Serraglio
Suplente: Camila Martins da Silva
- c) Área de Infraestrutura e Serviços Públicos
Titular: Edson Victorelli de Oliveira
Suplente: Rodolfo Gomes de Lira
- d) Área de Meio Ambiente
Titular: Fernando Jordani Feliti
Suplente: Barbara de Toledo Montandon Dumont
- e) Área de Desenvolvimento Econômico
Titular: Ester Ribeiro de Castro
Suplente: Desirée Cavalheiro Mendes Peixoto Soares

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Movimentos Sociais Populares:
 - 1. Titular: Reinaldo dos Santos (Associação Comercial e Empresarial de Cajamar)
 - Suplente: Antônio Alberto Caissavara (Cooperativa dos Trabalhadores do Instituto Cajamar – Cooperinca)



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 2

2. Titular: Jurandir Magalhães Goes (Associação Guaturinho)
Suplente: Solange Ferreira da Silva Goes (Associação Guaturinho)
- b) Setor da Indústria e Comércio
1. Titular: Ricardo Kenji Kamiya (Choperia do Portal dos Ipês)
Suplente: Rodney Serretiello (Francis Imóveis Ltda)
 2. Titular: Gabriela dos Anjos Lima (Alpha Omega Negócios Imobiliários Eirelli)
Suplente: Miguel Mahfuz (Agropecuária Ivo Jorge Mahfuz)
- c) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisas e Conselhos Profissionais de Classe:
Titular: Samara Paolla Ricci Pereira (Colégio Árvore de Ideias)
Suplente: Tamar da Costa Ricci (Colégio Árvore de Ideias)

Art. 2º O mandato dos Conselheiros nomeados pelo presente Decreto será de 02 (dois) anos, com início a partir da data de publicação, permitida uma única recondução, nos termos do art. 6º da Lei nº 1.394/2010 e alterações.

Art. 3º A participação no Conselho é considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 4º Os atos do Conselho deverão se pautar nos dispositivos legais previstos pela Lei Municipal nº 1.394, de 13 de julho de 2010 e respectivas alterações, bem como, pelo seu Regimento Interno, que deverá ser elaborado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da posse dos Conselheiros.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 6.987, DE 30 DE MAIO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	18	02.01.01	04.122.0060.2109	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	12	02.01.01	04.122.0060.2109	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 3

Crédito	81	02.09.01	12.122.0060.2121	3.3.90.49.00	01.000.0000	
Recurso	72	02.09.01	12.122.0060.2121	3.1.90.11.00	01.000.0000	10.000,00

Crédito	773	02.44.01	04.122.0060.2221	3.3.90.36.00	01.000.0000	
Recurso	767	02.44.01	04.122.0060.2221	3.1.90.11.00	01.000.0000	20.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 30 de maio de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.735, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/06/2022 a 08/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CÁSSIA DA SILVA BALDOINO – RE 15.977, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.736, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2019 a 12/03/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CINTIA DA SILVA MARTINS LINDO – RE 15.980, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.737, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/05/2020 a 01/06/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CINTIA DA SILVA MARTINS LINDO – RE 15.980, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de maio de 2020.

PORTARIA Nº 1.738, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/02/2021 a 12/10/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CINTIA DA SILVA MARTINS LINDO – RE 15.980, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 1.739, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 24/02/2022 a 28/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública CINTIA DA SILVA MARTINS LINDO – RE 15.980, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 24 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.740, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/06/2019 a 21/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FABIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 4

MARTINS DA COSTA – RE 15.986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 1.741, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 27/11/2021 a 07/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FABIO MARTINS DA COSTA – RE 15.986, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 27 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.742, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/08/2022 a 29/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JOCIANE SILVA ROLIM SANTANA – RE 15.990, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 14 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.743, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/04/2021 a 24/05/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública KARIM CRISTINA REZAGHI NOVO BARBOSA – RE 15.992, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1.744, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/08/2022 a 26/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública KARIM CRISTINA REZAGHI NOVO BARBOSA – RE 15.992, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.745, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 21/12/2019 a 20/02/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública NATALIA RODRIGUES DA SILVA MESQUITA – RE 16.009, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.746, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 11/08/2019 a 23/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública PATRICIA DE SOUSA REZAGHI DE BRITO – RE 16.014, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 11 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.747, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/12/2020 a 30/12/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a ex-servidora pública PATRICIA SILVA OLIVEIRA, exonerada a pedido em 12/04/2022, conforme consta da Portaria nº 431/2022, retroagindo seus efeitos a 16 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.748, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/10/2019 a 14/10/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS – RE 16.022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2019.

PORTARIA Nº 1.749, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/11/2020 a 09/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS – RE 16.022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.750, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/03/2022 a 15/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SANDRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 5

SOARES DA SILVA SANTOS – RE 16.022, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

PORTARIA Nº 1.751, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2022 a 15/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública JULIANA MARQUES BASTOS – RE 16.082, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.752, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/08/2020 a 24/08/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público ANDERSON BRITO MUNIZ DA SILVA – RE 16.084, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.753, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 09/12/2021 a 30/01/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública REGINA CELIA RAIMUNDO DOS SANTOS – RE 16.086, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, retroagindo seus efeitos a 09 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.754, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 23/04/2022 a 08/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA BARBOSA FERNANDES – RE 16.118, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.755, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/08/2021 a 02/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública RITA DE CÁSSIA DE SOUZA OLIVEIRA – RE 16.122, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.756, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2020 a 08/06/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público EUCLIDES MASSAMITSU SAKATA – RE 16.144, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 1.757, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/12/2019 a 05/03/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA CRISTINA NERY – RE 16.147, ocupante do cargo efetivo de Agente Funerário, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.758, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 26/02/2022 a 08/05/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública MARIA CRISTINA NERY – RE 16.147, ocupante do cargo efetivo de Agente Funerário, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.759, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 13/08/2020 a 02/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao ex-servidor público OBDIAS JOSÉ DA SILVA, aposentado em 01/12/2022, conforme consta da Portaria nº 2.215/2022, retroagindo seus efeitos a 13 de agosto de 2020.

PORTARIA Nº 1.760, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 06/06/2021 a 19/08/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SONIA REGINA SANDRINI – RE 16.223, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2021.

PORTARIA Nº 1.761, DE 30 DE MAIO DE 2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 6

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 30/09/2021 a 02/01/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SONIA REGINA SANDRINI – RE 16.223, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.762, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2022 a 23/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SONIA REGINA SANDRINI – RE 16.223, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2022.

PORTARIA Nº 1.763, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/08/2022 a 10/11/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública SONIA REGINA SANDRINI – RE 16.223, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 1.764, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 20/11/2021 a 10/04/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública GRAZIELE VIEIRA ROCHA RAMOS – RE 16.238, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.765, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2022 a 14/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública GRAZIELE VIEIRA ROCHA RAMOS – RE 16.238, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 1.766, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 10/12/2020 a 14/12/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA – RE 16.241, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 10 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.767, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 04/09/2021 a 17/11/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOSEILDA MARIANO LOPES SILVA – RE 16.241, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2021.

PORTARIA Nº 1.768, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 01/05/2019 a 08/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FELIPPE MENDES NASCIMENTO – RE 16.273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 1.769, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/07/2022 a 22/09/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público FELIPPE MENDES NASCIMENTO – RE 16.273, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria Escolar, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2022.

PORTARIA Nº 1.770, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 19/11/2019 a 02/01/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora pública ELAINE ALUIZE RINALDO – RE 16.298, ocupante do cargo efetivo de Secretário de Escola, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2019.

PORTARIA Nº 1.771, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 07/10/2019 a 13/07/2020, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ MARQUES BARRETO – RE 16.299, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 7

PORTARIA Nº 1.772, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 25/12/2020 a 08/01/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ MARQUES BARRETO – RE 16.299, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 25 de dezembro de 2020.

PORTARIA Nº 1.773, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/03/2021 a 11/07/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ MARQUES BARRETO – RE 16.299, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2021.

PORTARIA Nº 1.774, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 22/07/2021 a 04/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), ao servidor público LUIZ MARQUES BARRETO – RE 16.299, ocupante do cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2021.

PORTARIA Nº 1.775, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 14/06/2022 a 28/06/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora IARA BATISTA PECORARO RIBEIRO – RE 16.332, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 14 de junho de 2022.

PORTARIA Nº 1.776, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 28/04/2021 a 12/05/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora IZABEL PEREIRA DA SILVA – RE 16.333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 28 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1.777, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 17/05/2021 a 11/08/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora IZABEL PEREIRA DA SILVA – RE 16.333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 17 de maio de 2021.

PORTARIA Nº 1.778, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2021 a 02/09/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora IZABEL PEREIRA DA SILVA – RE 16.333, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental – PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 1.779, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/08/2019 a 30/09/2019, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JANETE PELAE DIAS MOZAQUIO – RE 16.334, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2019.

PORTARIA Nº 1.780, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 26/04/2021 a 11/08/2022, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JANETE PELAE DIAS MOZAQUIO – RE 16.334, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2021.

PORTARIA Nº 1.781, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica ratificada a concessão da licença para tratamento de saúde, no período de 16/02/2021 a 06/03/2021, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), a servidora JOSELAINÉ ROCHA ALVES – RE 16.335, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental - PEB I - EF, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 8

PORTARIA Nº 1.782, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública IRANI DOS SANTOS OLIVEIRA – RE 18.625, do cargo de provimento efetivo de Monitor Educacional, retroagindo seus efeitos a 29 de maio de 2.023.

PORTARIA Nº 1.783, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerado, a pedido, o servidor público ADINAR FERNANDES DOS SANTOS – RE 15.090, do cargo de provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil - PDI.

PORTARIA Nº 1.784, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública DAIANA MARIA PRUDENCIO – RE 18.291, do cargo de provimento efetivo de Merendeira.

PORTARIA Nº 1.785, DE 30 DE MAIO DE 2023.

Fica contratada, a partir de 1º/06/2023, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL – PEB I - EF, Nível I, Grau “A”, a senhora ALESSANDRA PEREIRA AMARAL, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 47.471.416-0.

A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 02/2022.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas do Processo Seletivo – Edital nº 02/2022, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Disciplina Específica – PDE – Educação Física	21	RAYANE TORRES SOUZA DE CARVALHO	2307	63,33

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
Professor de Desenvolvimento Infantil – PDI	28	ANA ELISA MOREIRA PINHO	2416	66,67

As candidatas convocadas acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de 31/05/2023, sendo 31/05/2023, 01/06/2023 e 02/06/2023, observado o protocolo sanitário comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 9h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE; 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade; Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais; Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais; comprovante de endereço atualizado em seu nome; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Cajamar, 30 de maio de 2023. Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS do Processo de Escolha - Edital nº 01/2023.

[Inscrições Homologadas Conselho Tutelar](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 9

ATA Reunião do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Aos vinte e cinco do mês de maio de dois mil e vinte e três (25/05/2023), quinta-feira, às 14:10 minutos, no Núcleo do Idoso de Cajamar “Raimundo Costa” na Avenida Tenente Marques nº 3.419, Polvilho, Cajamar – São Paulo, reuniu-se onze (11) membros deste Conselho. Iniciou a reunião pelos cumprimentos do Vice-Presidente e representante da Sociedade Civil dos Grupos Organizados da Melhor Idade Sr. João de Oliveira Filho, agradecendo a presença de todos presentes. Pauta 1ª Aprovação da ATA do mês de abril de 2023. O Vice-Presidente apresentou a ATA da última reunião que aconteceu no mês de abril de 2023, para a leitura e aprovação. A ATA foi aprovada por todos presentes. Pauta 2ª Decreto para nomeação dos membros do Conselho. A Secretária do Conselho Marielen, informou aos presentes que conforme o Decreto Municipal nº 4.608/2012, que homologa o Regime Interno do Conselho Municipal do Idoso, a eleição da mesa Diretora do Conselho será realizada após a nomeação dos novos membros através da publicação do novo Decreto Municipal. Após a compreensão de todos, foi apresentado aos Conselheiros, Elais Pâmela do Prado Araújo a nova Chefe de Divisão do Espaço de Convivência do Idoso do Departamento de Proteção Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Elais se apresentou, disse que é formada em Serviço Social, tem experiência no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), que está disposta a trabalhar em ações que promovam o acolhimento a proteção e a convivência da pessoa idosa do município e concluiu que está à disposição de todos. Os membros do Conselho desejaram boas-vindas. Pauta 3ª Guia de Orientações do Selo Paulista da Longevidade. O Conselho Municipal do Idoso de Cajamar, participou do lançamento da Apresentação do Guia de Orientações do Selo Paulista da Longevidade, que aconteceu na modalidade online no último dia vinte e três de maio (23/05). Realizada pelo Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Desenvolvimento (SEDS), tem como objetivo de apresentar o Guia de Orientações do Selo Paulista da Longevidade para os municípios do Estado de São Paulo, assim como disponibilizar informações sobre a “Década do Envelhecimento Saudável” e a “Rede de Comunidades e Cidades Amigas da Pessoa Idosa da Organização Pan Americana de Saúde”, Daniele Ribeiro da Silva, Coordenadora do “Programa São Paulo Amigo do Idoso”, explicou na apresentação que o Programa vai passar por algumas modificações por isso a necessidade do Guia e de Capacitações de Conselheiros e Gestores para a implantação do Selo do Idoso nos Municípios. A Secretária do Conselho Marielen, explicou aos conselheiros que Cajamar tem o “Selo Amigo do Idoso - Intermediário”, que através desse novo guia e capacitações Cajamar poderá pleitear o “Selo Pleno Amigo do Idoso”, que trará para Cajamar estímulos para implantações de ações referentes as boas práticas públicas voltadas a pessoas idosas do município. Pauta 4ª Conselho Estadual do Idoso (CEI) - Curso para capacitação para Conselheiros (ConfISP). O Conselho Municipal do Idoso de Cajamar recebeu o convite do Conselho Estadual do Idoso (CEI), para participar do curso de capacitação para Conselheiros Municipais que acontecerá na modalidade a distância com duração de dois meses, tendo início no dia trinta de maio de dois mil e vinte e três (30/05/2023) a trinta e um julho de dois mil e vinte e três (31/07/2023), inscrições se encerram no dia vinte e seis de maio de dois mil e vinte e três (26/05/2023), com o objetivo de aperfeiçoar as habilidades e conhecimentos na área de conselhos e fundos de direito da pessoa idosa. As conselheiras Marielen, Ana Laura e Patrícia, informaram que irão participar do curso. Pauta 5ª Informativo 01/2023 - Conselho Estadual do Idoso (CEI) – O Conselho Municipal do Idoso de Cajamar recebeu no mês de maio o Informativo CEI 01/2023, que traz as orientações da regularização dos conselhos e dos fundos municipais e informações sobre os valores totais recebidos pelo fundo municipal da pessoa idosa entre 2020 e 2023. Cajamar teve o repasse total entre 2020 a 2023 (sem IRPF 2023) o valor de vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e três e oitenta e dois centavos (R\$26.253,82). Todos membros presentes ficaram cientes dos valores repassados ao FMI. Pauta 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cajamar. O Conselho Municipal do Idoso de Cajamar foi convidado a participar da Pré-Conferência Nacional de Saúde que será realizada na modalidade a distância no dia vinte e sete de maio (27/06/2023), das 9h as 16h, aproveitando o ensejo do assunto, Ana Laura comentou que precisa ser realizada a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cajamar, pois é de extrema importância para discutir ideias, problemas e inovações sobre a política da pessoa idosa, tanto no âmbito Municipal, Estadual e Nacional. Marcia Conselheira da Secretaria de Educação, explicou que foi realizado um trabalho detalhado na coleta das informações na área da educação, que é de extrema importância para saber a realidade do município para discutir em conferência e definir as ações em que o poder público poderá atuar de modo efetivo. Ficou do Conselho se organizar para realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Cajamar ainda este ano. Pauta 7ª Vitorias nas Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas. O Conselho recebeu uma nova inscrição de uma Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI), onde terá que fazer a vistoria conforme a Resolução CMI 01/2023. Todos membros do Conselho presentes concordaram e aprovaram a vistoria. Pauta 8ª Denúncias de violações de direitos contra Pessoa Idosa. O CMI está acompanhando os casos das denúncias de violação de direitos contra a Pessoa Idosa, tanto encaminhadas pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania do Governo Federal através do disque 100, como denúncias feitas diretamente ao Conselho. A Secretária do Conselho Marielen explicou que as visitas estão sendo realizadas com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social através do CREAS para as interversões necessárias. Ficou definido que o CMI irá também realizar algumas visitas para os “idosos inativos” do Núcleo do Idoso, para apurar possível violação de direitos e também para incentivar que esses idosos voltem a se socializar, neste momento Sr. João Vice-Presidente do Conselho se manifestou em relação aos idosos que residem no bairro de Jordanésia, já que o local onde o Núcleo do Idoso do bairro funcionada pertence ao Fundo Social de Solidariedade, que hoje funciona os cursos de panificação, explicou a Conselheira Jucely representante do Fundo Social. Os membros do Conselho tiveram uma discussão e concluíram que o ideal seria solicitar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social um espaço para que volte a funcionar as atividades do Núcleo o Idoso no bairro de Jordanésia. Antes de encerrar a reunião a Secretária apresentou o cartaz de divulgação da Campanha do Fundo Social de Solidariedade “Inverno Solidário, seja o aconchego na vida de alguém e doe” onde os idosos vencedores do Miss e Mister da Melhor Idade, Sr. Wilson Guerreiro e Sra. Valdelice Moroto participaram com fotos para a confecção dos cartazes. Os membros presentes aplaudiram a iniciativa. Esta reunião foi encerrada as 15:08 minutos, o Sr. João de Oliveira Filho, agradeceu a presença e a participação de todos. Sem mais, eu Marielen Celestino de Lima, Secretária lavro a presente Ata.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 962

Terça-feira, 30 de maio de 2023

Página | 10

ADMINISTRAÇÃO
INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA Nº 55 DE 29 DE MAIO DE 2023.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). SOFIA BARBOSA NASCIMENTO, RG n.º 597786975; SSP/SP, CPF/MF n.º 546.517.878-78 e ao Sr. EVANDRO DOS ANJOS NASCIMENTO, RG n.º 39.308.266, CPF/MF n.º 005.312.495-22, dependentes legais da servidora municipal Sr(a). NATALIA BARBOSA DOS SANTOS, portadora da CI/RG 400586757 SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF 334.308.828-50, PIS/PASEP n.º 13387595858, servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, nível de vencimento nº. All, nos termos do Anexo I, da Lei Complementar número 132/2011, falecida em 27/03/2023, com efeitos financeiros a partir da data do óbito.

MARCIO ALEXANDRE LACERDA FALCÃO

Diretor Executivo do IPSSC



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4046-0022